SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1814

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.041220009.2.086 Funcionamento das Atividades da Secreta- ria de Meio Ambiente e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 253,60
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:7C0FE165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1101.201220009.2.071 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 253,60
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:509DF877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1201.041220009.2.076 Funcionamento das Atividades da Sec. de Desenvolv. Economico e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 253,60
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1052C4E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção e funcionamento das atividade s da Secretaria de Gabinete, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 253,60
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:A63F779E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 253,60 (duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.030920003.2.005 Manut Ativ da Procuradoria Geral do Municipio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 253,60
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:B1FC8AC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 657,40 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.041220009.2.084 Funcionamento das Atividades da Secreta- ria de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 657,40
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:2484B7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 388,35 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.041220009.2.063 Manuten dos Servicos Adm e Logisticos - Sec de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 388,35
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:74D15511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0024
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 780,75 (setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.041230009.2.008 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 780,75
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:4D1533CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE-FMS
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.348,10 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.103020023.2.056 Atividades Ambulatoriais e Hospitalares Hmsi, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.348,10
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:5A458C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0026
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: J E CAVALCANTE PRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.348,10 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.123610006.2.030 Manutenção do Ensino Fundamental 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.348,10
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:8A62E5F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: FORTE COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 48.391,45 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0803.082430032.2.045 Manut.do Serv.de Convivencias e Fortalec imento de Vinculos - SCFV(0 a 17 anos), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.586,69, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.813,50, Exercício 2017 Atividade 0803.082440031.2.047 Serviço de Atenção a Familia-CRAS/PAIF/ FNAS/PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.875,05, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.894,38, Exercício 2017 Atividade 0803.082440034.2.052 Funcionamento do Creas/PAEFI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.372,75, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.984,18, Exercício 2017 Atividade 0803.082440031.2.046 Gestão da Bolsa Familia IGD/PBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.314,30, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.266,60, Exercício 2017 Atividade 0803.082440031.2.049 Gestão de Beneficios Eventuais-BE , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 284,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:D1A43B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0028
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONTRATADA(O).....: FORTE COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.659,40 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.081220009.2.035 Manutencao das Ativ. da Secretaria do Trabalho e Desenv. Social,Cult.Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.809,30, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.850,10
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:CD7CE703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0029
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ESPORTE E JUNVENTUDE
CONTRATADA(O).....: FORTE COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.544,47 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1501.271220009.2.082 Coord. e Manut.da Sec. de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.572,57, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.971,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:478E04B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.05.17.0030
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 006/2017 PP PMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: FORTE COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e expedientes, destinadas as diversas Secretarias Municipais e Material para de kit gestantes para Bebê, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.544,47 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.041220009.2.086 Funcionamento das Atividades da Secreta- ria de Meio Ambiente e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.572,57, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.971,90
VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2017

ANAILSON LIMA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:46381962

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Publicação de Suspensão da Licitação. A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, em atendimento a decisão do Juiz da Comarca de Arneiroz, nos autos do processo nº 303-03.2017.8.06.0187, a **SUSPENÇÃO**, até nova decisão, da licitação Tomada de Preços nº. 2017.09.28.1, referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Arneiroz.

Arneiroz CE, 07 de novembro de 2017.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:88EE7DF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO SOBRE ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ –CE. A Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, DECIDE, pela reabertura do prazo de 10 (dez) dias para credenciamento de possíveis interessados exclusivamente para as vagas que não foram preenchidas, nos moldes do quadro abaixo:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Medico Plantonista Hospital 24h	03
Medico Especialista (Gastroenterologista)	01
Medico Especialista (Cardiologista)	01
Medico Especialista (Otorrinolaringologista)	01
Enfermeiro (a) Plantonista Hospital 24h	01

O prazo recursal constante na Cláusula 4.7 do Edital, será concedido após o encerramento do prazo acima fixado.

Assaré/CE. 07 de Novembro de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DE07FA91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 237, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIUS/CE**, **José Fernandes Ferreira,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. da Lei Orgânica combinado com o Art. do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariús/Ce,

CONSIDERANDO o Ofício oriundo do Hospital Municipal de Carius/Ce, acompanhado de consulta ao Portal da Transparência do TCM/Ce, e outros documentos, no qual informa que a servidora pública municipal, Rita Cassimiro Rodrigues, lotada no referido Hospital, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, estaria acumulando indevidamente o cargo de natureza comissionada no Município de Jucás/Ce;

RESOLVE:

Art.1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processual Disciplinar Permanente, composta pelos servidores designados pela Portaria de nº 120/2017/GAB, Cleudene Alves Miguel (Matrícula 000875), Jesonita Leonardo da Cunha (Matrícula 00286) e Francisca Neuma da Silva (Matrícula 000334), para apurar os fatos atribuídos à servidora pública **Rita Casimiro Rodrigues**, adstrita à Secretaria de Saúde do Município.

Art. 2º - Ciência à Comissão para o fim de início dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, fincando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carius/CE, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:D073FC64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 339/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - Fica organizado, nos termos desta Lei, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão colegiado consultivo, de assessoramento e fiscalização, destinado a orientar, incentivar e promover o turismo no Município de Chaval.
Parágrafo único. O COMTUR vincula-se, administrativamente, ao órgão diretamente relacionado ao Turismo da Prefeitura de Chaval.
Art. 2º - Compete ao COMTUR, além de outras que lhe venham a ser delegadas por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, as seguintes atribuições:
I - participar da elaboração, fiscalização e execução do Plano Municipal de Turismo de Chaval e do calendário de eventos turísticos;
II - propor uma política municipal de turismo que assegure a divulgação e a preservação do patrimônio histórico, cultural e natural do Município;
III - propor à Administração Municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Chaval, em colaboração com os órgãos federais, estaduais e entidades oficiais especializados;
IV - envidar esforços, junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas, no sentido de assegurar a integração do Município nas diretrizes da política nacional e estadual de turismo;
V - propor, em conjunto com as a entidades de classe, campanhas no sentido de se incrementar o turismo no Município;
VI - dispor e opinar sobre outros assuntos de interesse turístico encaminhados ao COMTUR pelo Poder Público, pela iniciativa privada ou por órgãos não governamentais.
Art. 3º - O COMTUR será constituído por 22(vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte proporção:
I – 4 (quatro) representantes, e respectivos suplentes, dos seguintes órgãos da Prefeitura de Chaval, escolhidos pelo órgão diretamente relacionado ao Turismo:
a) órgão diretamente relacionado ao Turismo;
b) órgão diretamente relacionado à Cultura;
c) órgão diretamente relacionado ao Meio Ambiente;
d) órgão diretamente relacionado à Agricultura;
II - Um representante e um suplente de cada um dos 5 setores, abaixo elencados:
a) entidades representativas do comércio;
b) entidades representativas dos meios de hospedagem;
c) entidades representativas de bares ou restaurantes;
d) entidade representativa das agências de turismo;
e) entidade representante da colônia dos pescadores;
f) entidade representante do setor de transporte;
g) um turismólogo
§ 1º - Os setores que tiverem mais de uma entidade representativa terão apenas um assento no COMTUR, e serão escolhidos através de sorteio em reunião extraordinária do Conselho, a cada dois anos;
§ 2º - Outras organizações e entidades que venham surgir no município, com atuação na área de turismo, poderão participar do Conselho, mediante aprovação de seus membros, em reunião extraordinária;
§ 3º - Caso não havendo entidade no município representante do setor econômico a vaga poderá ser ocupada por um empresário do mesmo setor.
Art. 4º - Os membros titulares do COMTUR, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para exercício de mandato de 02 (dois) anos, ou até que sejam substituídos pelos mesmos órgãos e/ou entidades.
§ 1º - O exercício do mandato de membro do COMTUR não será remunerado e será considerado de relevância pública.
§ 2º - O COMTUR deverá ser renovado a cada 03 (três) anos, em pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.
Art. 5º - O COMTUR terá a seguinte estrutura:
I - Diretoria Executiva;
II - Comissão Fiscal;
III - Membros.
Art. 6º - A Diretoria Executiva e a Comissão Fiscal serão eleitas dentre os membros efetivos do Conselho.
§ 1º - A Diretoria Executiva será composta por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário.
IV- Tesoureiro
§ 2º - O Presidente do Conselho deverá ser eleito, alternadamente, entre os membros representantes da iniciativa privada e do poder público.
§ 3º - A Comissão Fiscal será composta por 2 (dois) membros.
Art. 7º - Compete ao órgão diretamente relacionado ao Turismo da Prefeitura de Chaval propiciar suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Conselho, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Todas as normas de funcionamento do COMTUR, inclusive a competência da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal serão estabelecidas pelos membros do Conselho em seu regimento interno.
Art. 9º - Os membros do COMTUR tomarão posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 07 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.11.07

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 339/2017 DE 07/11/2017**, **DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.**

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 07 dias de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F566D397

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 340/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso

competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica criado, na estrutura da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Conselho Municipal da Cidade de Chaval, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador, formado por representantes do Poder Público, da sociedade civil, e articulado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, por meio do Conselho Estadual das Cidades.

Parágrafo único. O ConCidades/Chaval terá caráter deliberativo e fiscalizador, no que se refere à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, e caráter consultivo relativo às demais políticas públicas do Município.

CAPÍTULO II
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art.2º O ConCidades/Chaval tem por finalidade formular, estudar, propor e deliberar diretrizes e instrumentos para a política de desenvolvimento urbano e integração regional com envolvimento da sociedade e articulação das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as deliberações das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e resoluções do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

Art.3º Compete ao ConCidades/CE:

I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional;

II - fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;

III - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;

IV - proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional;

V - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

VI - responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Municipal das Cidades e possua integração com a Conferência Estadual das Cidades;

VII - emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a integração regional;

VIII - propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana e integração regional, em consonância com as resoluções das Conferências Municipal, Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;

IX - tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial do Estado e nos meios de divulgação do Governo do Municipal;

X - orientar a utilização dos instrumentos da política municipal de desenvolvimento urbano e integração regional que garantam a acessibilidade universal; promovam a inclusão sócio especial, a igualdade de gênero, raça e etnias e respeitem as comunidades tradicionais.

Parágrafo único. Compete ao ConCidades/Chaval aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art.4º O ConCidades/Chaval terá representação do Poder Publico e sociedade Civil composta por 08 membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo:

I - Poder Público Executivo:

a) Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

b) Coordenação de Meio Ambiente;

c) Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pesca;

d) Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

II - Poder Legislativo:

01-Representantes da Câmara Municipal;

III – 01-Representantes dos movimentos sociais e populares;

IV – 02-Representantes de entidades de trabalhadores;

V – 01-Representantes de entidades empresariais;

§1º A representação a que se referem os incisos III, IV e V deve estar relacionada às áreas de desenvolvimento urbano e regional, meio ambiente, infraestrutura, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, planejamento e turismo e será eleita no âmbito dos seus respectivos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, sendo por estes reconhecidas como organismos com representação de caráter municipal.

§2º O Prefeito Municipal de Chaval presidirá o ConCidades/Chaval.

Art.5º O mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, do ConCidades/Chaval, previstos nos incisos III a VII do art.4º desta Lei, será igual à periodicidade da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. Os membros do ConCidades/Chaval serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente do segmento.

Art.6º A participação no ConCidades/Chaval e nas Comitês Técnicos será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Parágrafo único. Serão garantidas as despesas de viagem, hospedagem e alimentação aos representantes dos Movimentos Sociais e Populares e das Organizações Não-Governamentais, na forma estabelecida no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA

Art.7º O ConCidades/Chaval terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Comitês Técnicos:

a) Comitê de Habitação de Interesse Social;

b) Comitê de Saneamento Ambiental e Saúde;

c) Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional;

d) Comitê de Transporte e Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Coordenarão os Comitês Técnicos citados nas alíneas “a” a “d” do inciso IV, Técnicos da Prefeitura Municipal de Chaval .

Art.8º Os Comitês Técnicos serão compostos por conselheiros titulares e suplentes e poderão ter convidados especialistas, para participar de temas específicos.

Art.9º São atribuições gerais dos Comitês Técnicos:

I - discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II - promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.

§1º O funcionamento e as respectivas atribuições de cada Comitê Técnico serão definidos no Regimento Interno do ConCidades/Chaval.

§2º Poderão ser criados novos Comitês Técnicos e Grupos de Trabalho, em caráter permanente ou provisório.

Art.10º. As reuniões do ConCidades/Chaval poderão ser convocadas pelo seu Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos seus membros, com representação mínima de 4 (quatro) segmentos.

Art.11. O Prefeito Municipal convocará e dará posse aos membros do ConCidades/Chaval, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. O ConCidades/Chaval deverá aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art.13. Caberá à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano prover o apoio administrativo, técnico e financeiro e os meios necessários à execução dos trabalhos do ConCidades/Chaval, exercendo as atribuições de Secretaria Executiva da referida instância.
Parágrafo único. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano designará técnicos e meios exclusivos para exercer a função de Secretaria Executiva do ConCidades/Chaval.
Art.14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias ao funcionamento do ConCidades/Chaval
Art.15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.16. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 07 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.11.07

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 340/2017 DE 07/11/2017**, **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 07 dias de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A10CC2F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS ARTISTAS E AMIGOS DA ARTE – ACARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Cultura e Juventude, autorizado a repassar o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 04 parcelas iguais e mensais, à Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte – ACARTE, CNPJ 10.253.6970001-66, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 509/2008, de 16 de dezembro de 2008, objetivando o apoio e incentivo às atividades artísticas e culturais, especificamente às atividades desenvolvidas pela Orquestra de Sopros de Icapuí.
Parágrafo Único. O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte – ACARTE, CNPJ 10.253.6970001-66 firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os seguintes prazos e valores:
I – 1ª parcela no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), até o último dia útil de setembro de 2017;
II – 2ª parcela no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), até o último dia útil de outubro de 2017;
III – 3ª parcela no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), até o último dia útil de novembro de 2017;
IV – 4ª parcela no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), até o último dia útil de dezembro de 2017;
Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses.
§ 1º A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Cultural dos Artistas e Amigos da Arte – ACARTE, CNPJ 10.253.6970001-66;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

§ 2º A prestação de contas da parcela recebida deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Icapuí, e Sessão Ordinária, obedecendo ao prazo constante no caput do art.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.
Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 de novembro de 2017

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:9D76B984

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE IBICUITABA – AMI, CNPJ: 35.050.566/0001-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Turismo e Esportes, autorizado a repassar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 03 (três) parcelas mensais e iguais, à Associação dos Moradores de Ibicuitaba – AMI, CNPJ: 35.050.566/0001-02, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 255/98, de 04 de março de 1998.

§ 1º O valor do repasse de que trata esta Lei será empregado pela associação beneficiada objetivando fomentar a prática do desporto no Município de Icapuí, proporcionando socialização entre atletas, desportistas e público em geral, especificamente durante a realização do 9º Copão de Ibicuitaba, em 2017.

§ 2º Os investimentos serão direcionados para a realização de competições nas seguintes modalidades:

I – Futsal masculino aberto;
II – Futsal masculino máster;
III – Futsal feminino;
IV – Voleibol masculino;
V – Basquetebol masculino;

§ 3º Os valores relativos aos repasses objeto do caput deste artigo deverão ser repassados após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação dos Moradores de Ibicuitaba – AMI – CNPJ: 35.050.566/0001-02, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os seguintes prazos e valores:

I – 1ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de outubro de 2017;
II – 2ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de novembro de 2017;
II – 3ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de dezembro de 2017;

Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município, municiada de:

I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação dos Moradores de Ibicuitaba – AMI – CNPJ: 35.050.566/0001-02;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6FF0201D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 8º DA LEI N° 671/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE CRIA O COMPONENTE MUNICIPAL DE INCENTIVO FINANCEIRO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ/AB/MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do artigo 3° da Lei n° 671/2016, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Farão jus ao componente de incentivo financeiro criado por esta lei, os servidores efetivos, **comissionados** e prestadores de serviços temporários, estes, por sua vez, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, albergados pela Lei Municipal nº 589/2012, de 27 de dezembro de 2012 (Lei dos Contratos Temporários) ou outra que venha a substituí-la, c/c o artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, em efetiva atividade nas Unidades de Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF que aderirem ao PMAQ e que estejam devidamente cadastrados no CNES da respectiva equipe, independentemente da categoria profissional, desde que observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas especificas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e legislação municipal pertinente.

Art. 2º O inciso II do art. 8º da Lei n° 671/2016, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
II – 40% (quarenta por cento) serão pagos aos servidores efetivos, **comissionados** e prestadores de serviços por contrato temporário, efetivamente lotados nas Unidades de Atenção Básica – UBS's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com adesão ao PMAQ-AB, sob a forma de Componente de Incentivo Financeiro de Desempenho.

Art. 3º O § 3º do art. 8º da Lei n° 671/2016, de 30 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)
§ 3º Com relação às Unidades de Atenção Básica, estas serão agrupadas em blocos de acordo com a categoria de desempenho. O somatório de incentivo repassado para as UBS's pertencentes ao bloco será dividido, igualitariamente, entre os profissionais componentes das mesmas, observando a seguinte distribuição: considerando a quantia de 40% como valor total, 90% deste valor será destinado à gratificação de enfermeiro, médico, cirurgião-dentista, auxiliar/técnico de enfermagem, auxiliar/técnico de saúde bucal, agente comunitário de saúde e **gerente de território da saúde**, e 10% será destinado à equipe de apoio composta por auxiliar de serviços gerais, recepcionista, atendente de farmácia, profissional do SAME e digitador e-SUS.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 01 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:3B607C76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 50/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-

FINANCEIRO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle sistemático e permanente dos gastos públicos, com a finalidade de manter ajustadas as despesas às receitas municipais, em obediência às disposições da Lei Complementar Federal Nº: 101,4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para concretização de mecanismos para manutenção e controle das despesas públicas, visando assegurar a eficiência na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade na realização dos gastos públicos, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro na gestão municipal;

CONSIDERANDO ser primordial dar sustentabilidade ao funcionamento da máquina administrativa pública e garantir a prestação contínua e permanente dos serviços públicos de competência do Município, priorizando o atendimento da população de menor renda;

CONSIDERANDO ser imperativa a adoção de procedimentos para reconduzir e manter as despesas de pessoal do Poder Executivo aos limites de gastos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para garantir a regularidade do pagamento da remuneração dos servidores públicos e dos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades municipais;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos, os órgãos e as entidades municipais devem integrar o esforço conjunto para redução de gastos públicos, especialmente as despesas de pessoal, com a finalidade de criar condições para realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social do Município.

DECRETA:
Art. 1° -Este Decreto estabelece medidas temporárias de contenção de despesas de custeio e pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Administração Direta, Indireta e autárquica, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2° -A concessão de diárias ficará condicionada à prévia autorização do Prefeito Municipal, após análise de sua necessidade e viabilidade.

Art. 3º -Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento) os salários/subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, bem como de todos os cargos comissionados, nos moldes do I do §3º do Art. 169 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único – Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que estão nomeados para cargos de provimento em comissão também terão sua representação reduzida em 20% (vinte por cento).

Art. 4° -Ficam reduzidas em 20% (vinte por cento), respeitado o limite de remuneração do salário mínimo vigente, todas as gratificações concedidas com base no inciso II do art. 51, no inciso IX do art. 61, nos incisos I, II, III e IV do art. 75 e no art. 195 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014.

Art. 5º -Fica determinada a redução de 20% (vinte por cento) em relação à média dos gastos efetuados no mês de outubro de 2017, das despesas de custeio referentes à:

I -combustíveis e lubrificantes;
II -aquisição de material de consumo e serviços;
III -água e esgoto, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, e internet.

Art. 6º -Os agentes públicos titulares dos órgãos da Administração Direta, Indireta, autárquica e fundacional deverão apresentar ao Prefeito Municipal, em até 15 dias após a publicação deste Decreto, um projeto de continuidade permanente de contingenciamento de gastos com pessoal e custeio em seus respectivos equipamentos.

Art. 7º - O expediente da Prefeitura Municipal de Iguatu será de 07h30min à 13h30min, ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto.

Art. 8º - No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável, que serão regulamentados mediante Portaria editada por cada Secretário Municipal.

Art. 9º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Parágrafo Único –Os efeitos deste Decreto poderão ser editados e/ou prorrogados pelo tempo que for julgado de interesse e necessidade da Administração Municipal.

Iguatu - Ceará, em 03 de novembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:15EE7D94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.06.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.11.06.01 - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2017.11.06.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a **Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos da Frota Oficial e agregados da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE,** com data de abertura para o dia **22 de novembro de 2017, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro. Irauçuba - CE**, 06 de novembro de 2017.** Mais Informações pelo telefone: 88/3635.11.33.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:8F31AE08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL N° 968/2017

Jaguaretama/CE, 02 de outubro de 2017

Indica a denominação de travessa na cidade de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominada de **Travessa Francisco Franklin de Almeida**, a via pública localizada entre a Rua Tristão Gonçalves e a

Av. Marilândia, sentido Norte-Sul, no lado Oeste do Mercado Público de Jaguaretama, ao lado da Câmara Municipal de Jaguaretama.
Art. 2°. Ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do Município adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 dias do mês de outubro de 2017; 152° Ano de Emancipação Política de Jaguaretama-CE.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9960F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017101801-SAUD - REPETIÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017101801-SAUD - *REPETIÇÃO* objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo microônibus para transporte de pacientes, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que sessão será dia, **22/11/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 07 de Novembro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E2CCC9DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº619/GP

"ANULAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando a nulidade da nomeação de agente comunitário de saúde, dado a existência de vício na forma de contratação;

RESOLVE:
Art. 1º – Anular a Portaria nº594 de 07 de agosto de 2017, a qual nomeou, FRANCISCO VANILSON CARDOSO SIMÃO", CPF 035.688.753-73, como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Mauriti.

Art. 2º – Esta portaria retroage a 07 de agosto de 2017;

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A9CA943F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 14.689.874/0001-02, ATRAVÉS. **CONTRATADAS: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** COM SEDE À RUA TERESA CRISTINA, N° 1258, CENTRO, CEP: 60.015-140, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 41.600.131/0001-97 (**VENCEDORA DOS LOTES I E III**); **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME,** COM SEDE À RUA CEL. TIBURCIO, N° 428, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°.03.604.544/0001-50 (**VENCEDORA DO LOTE II**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-010/2017-SAS. TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS LÚDICO/EDUCATIVO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIREITO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$ 7.618,21** (SETE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTVOS). **PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$ 58.760,88** (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **PREÇO TOTAL DO LOTE III: R$ 17.100,00** (DEZESSETE MIL E CEM REAIS**). DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA/ DENIS WALTER DO NASCIMENTO SANTOS; MARQUES RABELO DA SILVA.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C7AD8D6C

GABINETE DO PREFEITO
REFERÊNCIA PP - 2016.09.02.01 SESA

ASSUNTO: Nomeia Comissão para promover Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Empresa Lucas Gourlart Holanda (Lucdonto), inscrita no CNPJ Nº. 11.435.516/0001-85.

O Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará, Senhor José Vanderley Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93.

CONSIDERANDO os documentos constantes no Ofício Nº. 641/2007-SESA, bem como no Contrato firmado entre a Municipalidade Local e a empresa em destaque, vencedora do respectivo Certame.

CONSIDERANDO A existência de fortes indícios de irregularidades, no tocante à própria prestação/entrega do Objeto contratado.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos de alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que a administração deve reconhecer e anular de ofícios seus próprios atos quando acometido de vícios ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, no art. da lei 9.784/99, no art. 29 do Decreto 5.450/05, e nas súmulas n° 346 e 473 do STF.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, II, da Lei 8.666/93, que permite a aplicação da Sanção de Declaração de Idoneidade às empresas que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Devido Processo Legal.

DECIDE

Art. 1º - Nomear Comissão Processante para investigar as condutas da Empresa, **Lucas Gourlart Holanda (Lucdonto), inscrita no CNPJ Nº. 11.435.516/0001-85, no tocante ao descumprimento do prazo de entrega do equipamento lavadora termostática (Lote I-ITEM 23) junto a Secretaria de Saúde de Morada Nova.**

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Servidores:
- FRANCISCO WERIK GIRÃO MAIA- CPF 421.738.253-72
- ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO- CPF 735.477.433-20
- WALLISON RABELO CRUZ- CPF 836.312.323-49

Art. 3º - Fica designado como presidente da comissão processante o Sr. FRANCISCO WERIK GIRÃO MAIA- CPF 421.738.253-72.

Art. 4º - A Comissão deverá imediatamente comunicar a empresa interessada em correspondência dirigida pessoalmente pelo Presidente da Comissão, com cópia para contra fé, onde deverá ser aposta a assinatura do interessado e, em caso de não ser encontrado o mesmo, publicar a intimação, por edital, com prazo de quinze dias, no Diário Oficial do Estado do Ceará/Municipios e em jornal de grande circulação, para que, ***em 5 (CINCO) dias úteis, apresente a defesa que lhe convier***.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Morada Nova-CE, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:198ACCC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 05/2017, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 05/2017/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** para preenchimento dos cargos vagos existentes no quadro temporário do pessoal do município de Nova Olinda, Estado do Ceará, conforme anexo único.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos aprovados para comparecerem a sede da Secretaria de Administração dia 13 de Novembro de 2017, às 09:00h, para verificação dos horários de lotação.

Art. 3º. Ficam convocados os candidatos aprovados a comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Nova Olinda dia 13 de Novembro de 2017, às 09:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação conforme Edital nº 05/2017.

Art. 4º. Os candidatos terão sua admissão na data de 13 de Novembro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 37/2017
MOTORISTAS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA	ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	OSSEAN PEREIRA MONTEIRO	45	30	75
02	ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	45	28	73
03	WILDYARD DE LIMA BRASILEIRO	40	27	67
04	HELIO DE SOUZA NASCIMENTO	35	27	62
05	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	25	30	55

A classificação Final para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS é a seguinte: **OPERADORES DE MÁQUINAS CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA PRÁTICA	ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	FRANCISCO EDSON SILVA	50	30	80
02	ADELSON CARDOSO DOS SANTOS	45	28	73
03	DOUGLAS JOSÉ DA SILVA	40	27	67

A Classificação Final dos candidatos para o cargo de ELETRICISTA é a seguinte: **ELETRICISTA CLASSIFICADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ANALISE DOCUMENTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	FRANCISCO RONES RODRIGUES DA SILVA	30	30	60

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F730EB4E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07 e 08 de novembro de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 07 de novembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:08985632

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 023/2017/PMNR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – Secretário de Administração, Finanças e Controladoria** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária,** referente ao dia **07 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá a participar de Reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse deste Município.** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:8C3C4FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 024/2017/PMNR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. IRANILDO DE SOUSA LOPES – Agente Administrativo** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (Uma) diária,** referente ao dia **09 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar do II Encontro Regional de capacitação E-Social no Centro de Eventos do Estado do Ceará**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Novembro de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:581B437C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 025/2017/PMNR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. VIRGINIA MOURÃO DIAS – Agente Administrativo** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (Uma) diária,** referente ao dia **09 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar do II Encontro Regional de capacitação E-Social no Centro de Eventos do Estado do Ceará**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Novembro de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:17E8CD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 026/2017/PMNR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. GISLENE SARAIVA DO NASCIMENTO – Agente Administrativo** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (Uma) diária,** referente ao dia **09 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar do II Encontro Regional de capacitação E-Social no Centro de Eventos do Estado do Ceará**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Novembro de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:0F5BD0DB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 010/2017/PMNR DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. MÁRIO SERGIO RODRIGUES DE PAIVA – Técnico em Agropecuária** – a importância de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) referente a **01 (uma) diárias**, referente ao dia **07 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá realizar prestação de contas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), referente ao mês de Outubro/2017 na Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA**, despesa correrá por conta da verba nº 0401 04 122 0060 2.006 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Novembro de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:0C2218D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 081, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE PODERES E MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DA CONTA CORRENTE Nº 4562-4 AGÊNCIA 1409-5.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

informar que TODAS as contas correntes pertencentes ao SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO abaixo: do município de Nova Russas, serão administrada CONJUNTAMENTE pelos gestores DESTA Autarquia.

NOME DO GESTOR	CPF	ASSINATURA OBRIGATORIA
JAMIL ALMEIDA PINTO	384.929.703-91	SIM
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	443.850.483-04	SIM

Os poderes as serem exercidos na forma descrita acima, são os seguintes.

- Emitir cheques.
- Abrir, movimentar e encerrar contas.
- Efetuar transferência (por meio eletrônico ou não) para a mesma titularidade.
- efetuar resgates/aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
-solicitar saldos extratos das contas correntes, investimentos e operações de crédito.
- consultar contas, aplicações de programas, repasse de recursos federais.
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público.
- liberar arquivos de pagamentos de folhas de pagamento no gerenciador financeiro/auto- atendimento setor público.
- movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extratos de contas correntes e aplicações financeiras através do gerenciador financeiro/auto-atendimento ao setor público.
- emitir comprovantes.
-encerrar contas de depósitos.
- assinar formulários de dados cadastrais.
- requisitar talonários de cheque.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- efetuar transferência por meio eletrônico.
- efetuar pagamento por meio eletrônico.
- efetuar pagamento/transferência exceto por meio eletrônico.

Informamos ainda, que quando outrem for autorizado a movimentar alguma conta desta instituição, a PREFEITURA e esta SUPERINTENDENCIA expedira portaria e/ou correspondência, contendo o nome da pessoa, as respectivas contas e poderes a serem exercidos.

PODERES		
- ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS		
NOME DO GESTOR	CPF	ASSINATURA OBRIGATORIA
JAMIL ALMEIDA PINTO	384.929.703-91	SIM
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	443.850.483-04	SIM
CONTAS		
4562-4 / 1409-5		

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:71BBA816

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 081, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE PODERES E MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DA CONTA CORRENTE Nº 4562-4 AGÊNCIA 1409-5.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

informar que TODAS as contas correntes pertencentes ao SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO abaixo: do município de Nova Russas, serão administrada CONJUNTAMENTE pelos gestores DESTA Autarquia.

NOME DO GESTOR	CPF	ASSINATURA OBRIGATORIA
JAMIL ALMEIDA PINTO	384.929.703-91	SIM
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	443.850.483-04	SIM

Os poderes as serem exercidos na forma descrita acima, são os seguintes.
- Emitir cheques.
- Abrir, movimentar e encerrar contas.
- Efetuar transferência (por meio eletrônico ou não) para a mesma titularidade.
- efetuar resgates/aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
-solicitar saldos extratos das contas correntes, investimentos e operações de crédito.
- consultar contas, aplicações de programas, repasse de recursos federais.

- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto-atendimento setor público.
- liberar arquivos de pagamentos de folhas de pagamento no gerenciador financeiro/auto- atendimento setor público.
- movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extratos de contas correntes e aplicações financeiras através do gerenciador financeiro/auto-atendimento ao setor público.
- emitir comprovantes.
-encerrar contas de depósitos.
- assinar formulários de dados cadastrais.
- requisitar talonários de cheque.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- efetuar transferência por meio eletrônico.
- efetuar pagamento por meio eletrônico.
- efetuar pagamento/transferência exceto por meio eletrônico.

Informamos ainda, que quando outrem for autorizado a movimentar alguma conta desta instituição, a PREFEITURA e esta SUPERINTENDENCIA expedira portaria e/ou correspondência, contendo o nome da pessoa, as respectivas contas e poderes a serem exercidos.

PODERES		
- ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS		
NOME DO GESTOR	**CPF**	**ASSINATURA OBRIGATORIA**
JAMIL ALMEIDA PINTO	**384.929.703-91**	**SIM**
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	**443.850.483-04**	**SIM**
CONTAS		
4562-4 / 1409-5		

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:37F21AE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Ana Maria Honório dos Santos.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

SEGUNDA DISTRATANTE - Ana Maria Honório dos Santos.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato devidamente representado pelo sua Secretaria de Desenvolvimento Social a **Sra. Aurenir Sales Luz,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 003.121.123-27, residente e domiciliado neste município.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Ana Maria Honório dos Santos,** casada, Professora, inscrito no CPF n. 943.151.163-00, R.G. 3396987-99 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Maria de Matos, nº 75, bairro: Bela Vista, Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 27 DE MARÇO DE 2017, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 27 de março de 2017, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (**Ana Maria Honório dos Santos**.) tinha por obrigação a prestação de serviços de **ENTREVISTADORA DO CADÚNICO/BOLSA FAMILIA**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas mensal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei nº 8.666/93, especialmente as do art. 79, inciso II, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 01 de novembro de 2017.

AURENIR SALES LUZ
CPF: 003.121.123-27
Contratante

ANA MARIA HONÓRIO DOS SANTOS
CPF: 943.151.163-00
Contratando(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:7242CD89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 050/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Iguatu estado do Ceará, para proceder a Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município, no(s) dia(s) 09 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 07 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C0319512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 051/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de identidade conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro, no(s) dia(s) 09 e 10 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 07 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BC60D81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.08.01

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 27 de novembro de 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Construção de Pavimentação em pedra tosca na Travessa José Bezerra Lima, Travessa Lourival Mota e Rua Professora Antônia Alves na sede do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2017.11.08.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 08 de novembro de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B0837938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.11.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) KARLA THAIS LIMA CABO, portadora do RG 2009010231190 e CPF 603.778.223-70, servidor estatutário do cargo de Auxiliar de Serviços, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Novembro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A177C480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.11.001/2017.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ QUE PROPÕE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFANCIA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA.

O Prefeito Municipal de Quixadá, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, letra "c", do Art. 89 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica Instituída a comissão especial para o Programa Criança Feliz, que propõe promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância por parte da Prefeitura Municipal de Quixadá.

- Secretária do Desenvolvimento Social: Maria Roselene Buriti de Lima;
- Secretária de Educação: Josênia França da Costa;
- Secretária de Saúde: Juliana Capistrano Câmara;
- Secretário de Cultura, Esporte e Juventude: José Audênio Moraes da Silva;
- Secretário de Planejamento e finanças: Aparecido Hildenio Alves Dutra;
- Chefe de Gabinete: Ana Patrícia Cristina Martins;
- Conselho Municipal de Assistência Social: Laís Carvalho Cunha;
-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Francisca Fabrícia Teodoro Costa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá (CE), 01 de Novembro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7B77F04B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03.11.001/2017

CONCEDE DIÁRIA DE VIAGEM À SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à senhora, Maíra Marques Dias, ocupante do cargo de Secretária da Administração, 01 (uma) diária civil, sendo valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, para participar da Reunião institucional, realizado pela Associação para o desenvolvimento dos municípios do estado do Ceará, no dia 06 de Novembro de 2017, devendo as despesas correr por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quixadá – Ceará, Em 03 de Novembro de 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:8CDA3627

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE c/c art. 119, inciso III, e artigo 124, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 031/2006, **RESOLVE**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, aplicar a **VERIDIANA ALCÂNTARA LAVOR,** ocupante do cargo público efetivo de Atendente de Consultório Médico e Dentário (Portaria nº 85/2004 de fls. 05), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1275, a penalidade de **DEMISSÃO**, por ter abandonado o cargo público por ela ocupado, ante a sua ausência intencional ao serviço no período compreendido entre os dias 04/12/2012 (início do prazo imprescrito) e 21/05/2015 (data do protocolo do requerimento administrativo de retorno ao serviço), infringindo o disposto no art. 124, inciso II c/c art. 129 do suprar referido Diploma Legal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quixelô/CE, 31 de outubro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B1315D34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0294/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear a Sra. ANA CLETE DE SOUSA LIMA para exercer o cargo em comissão a função de CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA CC-2

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Lei n°722/2017, de 23 de Outubro de 2017, a qual cria no âmbito da Câmara Municipal o Sistema de Controle Interno.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-ce, em 01 Novembro de 2017

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:EB2BC37C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 724 /2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Altera o Art. 15, §2º, inciso I, e o seu §4º, da Lei Municipal Nº 714/2017, de 17 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 15, §2º, inciso I, e o seu §4º, da Lei Municipal Nº 714/2017, fica alterada e passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 15. Lei específica disporá sobre a instituição da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, as respectivas atribuições e remuneração.
(...)
Parágrafo 2º. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:
I – nível superior na área das Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Financeira ou Gestão Pública;
(...)
Parágrafo 4º. Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Financeira ou Gestão Pública, e possuir o registro regular no Conselho de Classe da Categoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, aos 06 de novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:EB7A9275

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 002.23.10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada MARIA IVONETE DE SOUSA ARAUJO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 122396-8, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 23 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:71690ED5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 001.23.10/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Matrícula 090956-4, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de outubro de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:0EBA6834

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Olga Evangelista Silva Leite** inscrita no CPF: 685.505.883-34 para o cargo em comissão de: **Coordenadora de Planejamento e Avaliação Escolar** lotada na Secretaria da Educação do município de Saboeiro atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:D231D537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **JOSEFA DAIANE BEZERRA DE LIMA** inscrita no CPF: 047.737.683-55 para o cargo em comissão de: **Secretária da Junta do Serviço Militar** lotada na Secretaria da Administração e Planejamento do município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Silvia Maria de Brito
Código Identificador:4F190266

